Lei nº 4.671

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), para atender às seguintes despesas:

02.09 – *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

08.42.431.2130 - Programa de Saúde Escolar – Convênio
3.1.3.2 – Fc. 385- Outros Serviços e Encargos.....R$8.000,00

Total do Crédito.....R$8.000,00

RECURSOS – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03.08.032.2037 – Regulamentação Despesas de Exercícios Anteriores
4.1.9.2-Fc.99 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$8.000,00

Total da Anulação.....R$8.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 26 de outubro de 1.999.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Autoria: Executivo Municipal